

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro, para comporem Grupo de Estudo multidisciplinar, visando discutir e propor diretrizes, plano de ação e medidas concretas a serem tomadas no âmbito deste Tribunal Regional Eleitoral, acerca da Política Nacional Judicial de Atenção a Pessoas em situação de rua e suas interseccionalidades:

- I - Weliton Pereira da Silva - SVPCRE ;
- II - Denise Aranha de Souza Godinho - SVPCRE
- III - Eduardo Maurício Macedo de Azevedo - SJD
- IV - Wesley Francisco Machado de Napoli - ATEND
- V - Otávio Augusto de Souza - ASCOM
- VI - Vanessa Vaz de Sá - ORE
- VII - Belmira Pereira de Ataíde Moraes - SGP
- VIII - Adenir José de Sousa - SGP
- IX - Gianricardo Afra Borges - COMSERVAZONAS
- X - Alfredo Henrique Corrêa de Paula - COMSERVAZONAS
- XI - Márcio Antônio Duarte Oliveira - STI
- XII - Katherine da Silva e Silva Abreu - SAO

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Wilson Gamboge Júnior  
Diretor-Geral

### **PORTARIA 10/2022 DG**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo disposto no artigo 46, inciso XVI, da Resolução TRE/GO n. 275, de 18 de dezembro de 2017, alterada pela Resolução TREGO n. 349/2021, CONSIDERANDO a necessidade de utilização da ferramenta ComprasnetContratos; CONSIDERANDO a instrução contida no SEI n. 21.0.000005697-6 , RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo mencionados para as atividades de fiscalização e gestão do Contrato TRE/GO n. 53/2021:

- I - Flávio Queiroz de Alcântara - Gestor contratual;
- II - Danilo César de Miranda Carvalho - Fiscal Técnico Chefe;
- III - Estênio da Silva - Fiscal Técnico Substituto;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Wilson Gamboge Junior  
Diretor - Geral

### **PORTARIA 11/2022 DG**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no artigo 46, inciso XVIII, da Resolução TRE/GO nº 275, de 18 de dezembro de 2017, alterada pela Resolução TRE/GO nº 349, de 5 de abril de 2021,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Resolução nº TRE/GO nº 203, de 09 de maio de 2013, com as alterações trazidas pela Resolução TRE/GO nº 273, de 28 de novembro de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de plantão no 1º Grau da Justiça Eleitoral durante o período do recesso forense, a fim de garantir o atendimento aos casos em que sua ausência possa causar perecimento de direitos do cidadão;

CONSIDERANDO o estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), que exige a adoção de medidas capazes de atender às demandas da sociedade, com o mínimo de contato pessoal;

CONSIDERANDO que esta Justiça Especializada desenvolveu e adotou recursos tecnológicos capazes de garantir o atendimento remoto às demandas judiciais e administrativas;

CONSIDERANDO a suspensão da coleta de dados biométricos dos eleitores por força da Resolução TSE nº 23.615/2020, cuja vigência foi prorrogada pela Portaria PRES/TSE nº 265/2020, fato que, aliado aos recursos tecnológicos disponíveis, possibilita que o atendimento aos eleitores seja realizado integralmente de maneira remota, dispensando a presença física;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Conjunta PRES/VPCRE Nº 3, de 15 de dezembro de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Atribuir a Portaria nº 121/2021 - DG que estabeleceu a escala de trabalho das unidades de 1º Grau da Justiça Eleitoral de Goiás, no período de 20/12/2021 a 6/1/2022, de modo a incluir o servidor Breno Augusto de Oliveira Prado na escala de plantão durante o recesso forense, no dia 29/12/2021, em Goiânia.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Wilson Gamboge Júnior

Diretor-Geral

## ATOS DA PRESIDÊNCIA

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 9 DE 25 DE JANEIRO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos arts. 54, inciso III e parágrafo único, e 55, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, no Acórdão nº 553/2017 - TCU - Plenário;

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR PÚBLICO o Relatório de Gestão Fiscal do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás relativo ao terceiro quadrimestre de 2021 e o Demonstrativo de Limites de Despesa de Pessoal em cumprimento ao Acórdão 553/2017 - TCU - Plenário - item 9.4, nos termos dos anexos a esta Portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador LEANDRO CRISPIM

Presidente

[RELATORIO DE GESTAO FISCAL.pdf](#)

## DOCUMENTOS ELETRÔNICOS PUBLICADOS PELO PJE

### COMUNICAÇÕES

#### CONFLITO DE JURISDIÇÃO(325) Nº 0600063-17.2020.6.09.0001

PROCESSO : 0600063-17.2020.6.09.0001 CONFLITO DE JURISDIÇÃO (Goiânia - GO)

RELATOR : VICENTE LOPES DA ROCHA JÚNIOR - Jurista 2

Destinatário : TERCEIROS INTERESSADOS

FISCAL DA LEI : Procurador Regional Eleitoral de Goiás

INTERESSADO : SR/PF/GO

INTERESSADO : A APURAR - IPL 2020.0021394 - SR/PF/GO